



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º1739, DE 04 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.404,00.”

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 744/2014, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 139.404,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**

24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação

060 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00

**02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

075 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 114.700,00

083 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 474,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social**

**02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS

111 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

113 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 730,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.10.11 – Ensino Superior**

12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior

209 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

**02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania**

**02.11.02 – Esportes**

27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte

231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

**02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura

241 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.404,00 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.06.00 – Secretaria Municipal de Comunicação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

|   |               |
|---|---------------|
| 24.721.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria da Comunicação                               |               |
| 059 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    | R\$ 3.900,00  |
| <b>02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde</b>                                 |               |
| 10.301.0016.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                |               |
| 062 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   | R\$ 60.000,00 |
| 066 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo   | R\$ 50.000,00 |
| 072 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    | R\$ 4.700,00  |
| 080 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações   | R\$ 474,00    |
| <b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social</b>                                |               |
| <b>02.09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                   |               |
| 08.244.0009.2.027 – Manutenção do FMAS  |               |
| 118 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | R\$ 1.500,00  |
| 124 – 05 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente                              | R\$ 730,00    |
| <b>02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação</b>  |               |
| <b>02.10.11 – Ensino Superior</b>   |               |
| 12.364.0008.2.025 – Manutenção do Ensino Superior   |               |
| 207 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   | R\$ 5.000,00  |
| 208 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  | R\$ 6.000,00  |
| <b>02.11.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania</b> |               |
| <b>02.11.02 – Esportes</b>  |               |
| 27.812.0010.2.008 – Manutenção do Esporte   |               |
| 234 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                  | R\$ 6.000,00  |
| <b>02.12.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>                     |               |
| 20.606.0011.2.005 – Manutenção do Departamento da Agricultura                             |               |
| 240 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                    | R\$ 100,00    |
| 242 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações   | R\$ 1.000,00  |

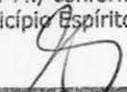
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de maio de 2015.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1739 Em 04/05/2015  
lei nº      fls nº      Livro nº       
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico